



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

- LEI Nº 512 -

(Que dispõe sobre abertura de crédito destinado ao pagamento de aluguel do prédio onde funciona a Escola da Cruz das Almas).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de quantia de Cr\$ 1.800,00 (um mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento devido ao sr. Manoel Antonio da Cruz, pelo aluguel do prédio ocupado com a Escola Municipal do Bairro da Cruz das Almas, Distrito de Pas de Biritiba Mirim, referente aos meses de Julho e Dezembro de 1.950, a razão de Cr\$ 200,00 mensais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

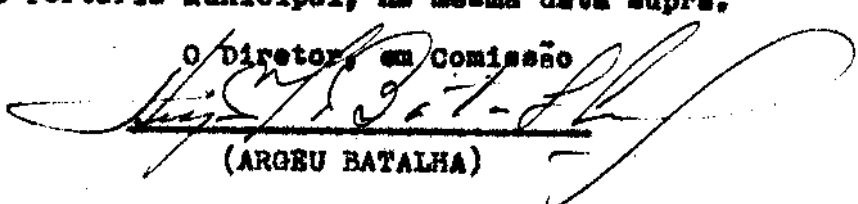
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Setembro de 1.951, 3402 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor, em Comissão


(ARGEU BATALHA)